



PROCESSO SELETIVO DE PROMOÇÃO INTERNA Nº 01/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CERTIDÃO FUNCIONAL

A Prefeitura do Município de São Vicente, nos termos da legislação vigente, e a Comissão Permanente de Promoção de Pessoal, torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos habilitados para a **Entrega da Certidão Funcional**, conforme as instruções a seguir.

A lista contendo os candidatos habilitados a entregar os títulos consta do **ANEXO I** deste Edital.

O Edital de Abertura, estabelece que:

Cod.	Cargo	Critério de habilitação na prova objetiva
201	Auxiliar Administrativo – Nível II	Estar entre os 64 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
		Estar entre os 4 candidatos com melhor nota na lista de Pessoas com Deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
		Estar entre os 12 candidatos com melhor nota na lista de Pessoas Negras ou Afrodescendentes, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
202	Auxiliar Administrativo – Nível III	Estar entre os 05 candidatos com melhor nota na lista geral que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação geral da prova, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
		O candidato com a melhor nota na lista de pessoas Negras ou Afrodescendentes que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação geral da prova, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
101	Auxiliar de Enfermagem - Nível II	Estar entre os 48 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
		Estar entre os 3 candidatos com melhor nota na lista de Pessoas com Deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
		Estar entre os 9 candidatos com melhor nota na lista de Pessoas Negras ou Afrodescendentes, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
102	Auxiliar de Enfermagem – Nível III	Estar entre os 03 candidatos com melhor nota na lista geral, que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação geral da prova, mais os empatados na última nota considerada para este fim.

301	Auxiliar de Enfermagem - Nível II	Estar entre os 48 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
		Estar entre os 3 candidatos com melhor nota na lista de Pessoas com Deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
		Estar entre os 9 candidatos com melhor nota na lista de Pessoas Negras ou Afrodescendentes, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
302	Auxiliar de Enfermagem – Nível III	Estar entre os 03 candidatos com melhor nota na lista geral que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação geral da prova, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
401	Assistente Técnico de Gestão – Nível II	Estar entre os 23 candidatos com melhor nota na lista geral, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
		Estar entre os 2 candidatos com melhor nota na lista de Pessoas com Deficiência, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
		Estar entre os 5 candidatos com melhor nota na lista de Pessoas Negras ou Afrodescendentes, mais os empatados na última nota considerada para este fim.
402	Assistente Técnico de Gestão – Nível III	Estar entre os 02 candidatos com melhor nota na lista geral que alcançarem no mínimo, 70% (setenta por cento) da pontuação geral da prova, mais os empatados na última nota considerada para este fim.

Considerando o disposto na Tabela do item acima, segue a quantidade de pontos considerados para o corte:

VAGA	PPP	PCD	AMPLA
101 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM – NÍVEL II - SÁBADO	18,00	20,00	21,00
102 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM – NÍVEL III - SÁBADO			24,00
201 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL II	17,00	16,00	19,00
202 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL III	25,00		25,00
301 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM – NÍVEL II	13,00	16,00	16,00
302 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM – NÍVEL III			21,00
401 - ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO – NÍVEL II	19,00	16,00	15,00
402 - ASSISTENTE TÉCNICO DE GESTÃO – NÍVEL III			26,00

Orientações Gerais para entrega da Certidão Funcional:

Os critérios de avaliação do tempo de efetivo exercício e faltas injustificadas serão apurados mediante análise da respectiva vida funcional de cada candidato, constante dos registros próprios da base de dados da Prefeitura Municipal de São Vicente.

É de inteira responsabilidade do servidor manter sua vida funcional atualizada, sob pena de ter sua pontuação apurada apenas com base nos dados que estiverem registrados no link:

https://online.saovicente.sp.gov.br/pmsaovicente/websis/siapegov/recursos_humanos/grh/grh_rh_online.php

Para fins de comprovação do tempo de efetivo exercício e da contagem de faltas injustificadas, o servidor deverá solicitar a Certidão de Promoção Interna no período de **01 e 02 de julho de 2026**, exclusivamente por meio do Portal RH, disponível em: <https://portalrh.saovicente.sp.gov.br/login>

O acesso deverá ser realizado pelo seguinte caminho:

1º Clique em **Solicitações** - 2º Selecione **Solicitação de Declarações** – 3º **Tipo de Declaração**, escolha **Certidão de Promoção Interna**.

A Certidão Funcional, após sua emissão, **deverá obrigatoriamente ser encaminhada ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM**, para fins de análise e avaliação dos critérios de tempo de efetivo exercício e faltas injustificadas.

O envio da Certidão Funcional deverá ser realizado no período indicado no respectivo Edital de Convocação, da seguinte maneira:

Acessar a área do candidato, no site do Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM (<https://www.ibamsp-concursos.org.br/login/>) e realizar o envio da documentação comprobatória, por meio digital (upload), nos **dias 13 e 14 de julho de 2026**.

Os documentos deverão ser enviados digitalizados, frente e verso, quando necessário, com tamanho de até **1 MB**, por documento anexado, na extensão **“.pdf”, “.jpg”, “.jpeg” ou “.png”**.

A documentação encaminhada terá validade apenas para este Processo Seletivo de Promoção Interna.

O Instituto Brasileiro de Administração Municipal e a Prefeitura Municipal de São Vicente não se responsabilizam pela não recepção dos documentos por motivo de ordem técnica dos computadores, provedores, falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, erros de digitação, bem como, outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a chegada da documentação comprobatória a seu destino, devendo o candidato se certificar de que a documentação fora devidamente recebida.

É de inteira responsabilidade do servidor efetuar a solicitação dentro do prazo estabelecido, bem como guardar o número de protocolo gerado, para fins de comprovação.

Os candidatos habilitados na prova objetiva deverão apresentar a Certidão de Promoção Interna para comprovação dos requisitos de tempo de efetivo exercício e contagem de faltas injustificadas, conforme estabelecido neste Edital.

Será acrescido à nota do candidato 1 (um) ponto para cada ano de efetivo exercício, considerado o somatório dos períodos, contínuos ou não, dos cargos de provimento efetivo ocupados pelo candidato à promoção na Administração no município de São Vicente.

Será atribuído 10 (dez) pontos para cada candidato, a título de assiduidade para fins de apuração das faltas injustificadas.

Será reduzido 0,5 (meio) ponto da assiduidade para cada falta injustificada apurada nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, contados da data da publicação deste Edital, comprovado pela respectiva certidão.

A análise do tempo de efetivo exercício e de faltas injustificadas será realizada pela Comissão Permanente de Promoção de Pessoal, a partir da Certidão de Promoção Interna apresentada pelo candidato.

Somente serão analisados os critérios de tempo de efetivo exercício e faltas injustificadas mediante apresentação da Certidão de Promoção Interna emitida pelo órgão responsável pelo registro funcional da Prefeitura Municipal de São Vicente.

Para fins de promoção na carreira de Assistente Técnico de Gestão, o tempo de efetivo exercício na carreira anterior observará o disposto no §2º do artigo 13 da Lei Complementar nº 1192/2025, aos então titulares dos cargos de provimento efetivo de Assistente Administrativo, Técnico de Compras e Técnico de Recursos Humanos, desde que estáveis.

São Vicente, 25 de junho de 2026.
COMISSÃO ORGANIZADORA

ANEXO I - CANDIDATOS HABILITADOS PARA ENTREGA DA CERTIDÃO FUNCIONAL

Cargo: 101 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM – NÍVEL II – SÁBADO

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
20351	ELIZAMA FERREIRA DA SILVA	20,00
20520	DANIELA APARECIDA ALFREDO	20,00
20937	ADRIANA TEIXEIRA DE DEUS	18,00

Cargo: 201 - AUXILIAR ADMINISTRATIVO – NÍVEL II

INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS
20657	NATHALIA DOS SANTOS BONIFACIO	19,00
20058	CATHERINE GENEROSO FERNANDEZ	18,00
20125	ANDREA APARECIDA RODRIGUES BAPTISTA	18,00
20089	CAMILA VANESSA SANTOS	17,00
20521	DANIEL VICENTE DE OLIVEIRA	17,00
20922	CLAUDIA CRISTINA RIBEIRO	16,00